



Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
109/2022	Britânia	Divino Adriano dos Santos	Geraldina Pereira de Melo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 16 dias do mês de março de 2022

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 290342

Extrato da Portaria 147/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1268/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000518,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
111/2022	Águas Lindas de Goiás	Geraldina Pereira de Melo	Diogo Gonçalves do Egito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 16 dias do mês de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 290344

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SEAPA

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA - CNPJ: 32.746.632/0001-95, em atendimento às orientações da Caixa Econômica Federal, **RESOLVE tornar público a revogação do Edital de Chamamento Público nº 001/2022-SEAPA**, visando a individualização/regularização de depósitos de FGTS dos ex-empregados do extinto Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás - IDAGO - CNPJ: 01.089.333/0001-00, referente às competências de 09/1975 a 12/1991.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aos 15 dias do mês de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 290228

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SEAPA

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA - CNPJ:

32.746.632/0001-95, em atendimento às orientações da Caixa Econômica Federal, **RESOLVE tornar público a revogação do Edital de Chamamento Público nº 002/2022-SEAPA**, visando a individualização/regularização de depósitos de FGTS das pessoas que prestaram serviço na antiga Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento de Goiás - CNPJ: 01409622/0001-30, no período de 06/1972 a 06/2002.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aos 15 dias do mês de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 290231

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA - CNPJ 32.746.632/0001-95, situada à Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-200, Goiânia/GO, CONVOCA todas as pessoas, que prestaram serviço no EXTINTO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE GOIÁS - IDAGO - CNPJ: 01.089.333/0001-00, no período de 09/1975 a 12/1991, a comparecerem à Seção de Protocolo da SEAPA, localizado à Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, CEP: 74.610-200, Goiânia/GO, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aos 15 dias do mês de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 290232

Extrato da Portaria 150/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho nº 1264/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000592,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
115/2022	Paraúna	Diogo Gonçalves do Egito	Viviane da Costa Limirio Cortez

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 16 dias do mês de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 290349

Extrato da Portaria 151/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;



Considerando o disposto no Despacho nº 1262/2022 da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos nº 202217647000572,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo, observando e cumprindo a legislação supracitada.

Termo de Cessão de Uso	Município	Gestor	Suplente
112/2022	Campinaçu	Divino Adriano dos Santos	Robson Lopes Ribeiro França

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 16 dias do mês de março de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário de Estado

Protocolo 290352

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022.

Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.
Contratada: PETREL EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob número 09.258.103/0001-20.

Objeto: Contratação de espaço piso-chão, estande A-23, área total de 42m² com projeto especial de montagem de estande executado pela organizadora oficial, promotora e detentora exclusiva da realização e comercialização do evento - Petrel Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.258.103/0001-20 - incluindo taxa municipal obrigatória, energia e serviço de limpeza entre outros, conforme consta nos autos do processo, para participação do estado de Goiás na feira Pesca & Companhia Trade Show 2022, que acontecerá entre os dias 17 e 20 de março de 2022, no espaço Pro Magno Centro de Eventos, que está localizado na Zona Norte da cidade de São Paulo-SP.

Processo nº: 202200027000101.

Data da Assinatura: 16/03/2022.

Vigência: 03 meses.

Valor: R\$72.985,00.

Assinaturas: Pela Contratante: JOICE NAVES DE ARAÚJO, Presidente em exercício. Pela Contratada: CRISTINA CANABRAVA ARRUDA.

Protocolo 290287

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 202000066000981; 2.MODALIDADE: Compra Direta - Solicitação de Aquisição nº 74.645, Licitação nº 46.226 - SEGPLAN; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2020; 4.OBJETO: Alterar as Cláusulas Primeira, Sexta, Sétima, Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato Originário; 5.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou até que consumada a alteração do endereço em função da mudança da Sede Administrativa da AGRODEFESA, com início em 13/03/2022 e término em 12/09/2022; §2º VALOR: R\$ 3.652,74 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos); §3º REAJUSTE: O reajuste contratual será de acordo com o Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo - IPCA, nos termos da Recomendação nº 01 de 25/06/2021 - Câmara de Gestão de Gastos §4º Dotação Orçamentária: 2022.32.61.20.122.4200.4243.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.15, Fonte 1753, Nota de Empenho nº 058, de 10/03/2022, no valor de R\$ 3.652,74 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos); 6.DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022; 7.NORMA LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 290105

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201900066001947; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 - Prestação de Serviços de Telefonia - ALGAR TELECOM S/A; 3.OBJETO: Alterar o Preâmbulo e as Cláusulas Quinta, Sexta e Décima Segunda do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º REAJUSTE: É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da **CONTRATADA**, contemplando a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST (Resolução nº 532/2009 ANATEL), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta, que foi da ordem de **17,80 % (dezessete vírgula oitenta por cento)**; §2º VALOR: O valor do presente Instrumento é da ordem de R\$ 79.790,02 (setenta e nove mil setecentos e noventa reais e dois centavos), pelo período de 30 (trinta) meses, já inclusos todos os impostos, contribuições fiscais, encargos sociais trabalhistas, previdenciários e administrativos, e demais despesas diretas e indiretas em decorrência deste Instrumento; §3º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.32.61.20.122.4200.4243.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.31, Fonte 17530161, Nota de Empenho nº 055 de 08/03/2022, no valor de **R\$ 25.798,77 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sete centavos)**; §4º VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, com início em **11/03/2022** e término em **10/09/2024**; 5.DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022; 6.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 290107

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DA PORTARIA Nº 92/2022/GOINFRA

Assunto: Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF. **Referência:** Processo SEI nº 200900036001305. **Síntese do (s) fato (s):** Nos termos da Lei federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928/2012, e, subsidiariamente, da Lei estadual nº 13.800/2001, assegurados o contraditório e a ampla defesa, destinado a apurar eventuais responsabilidades de fornecedor - pessoa jurídica TECCON S/A CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO, inscrita no CNPJ nº 00.635.391/0001-10, em razão de possível recebimento de medições irregulares, além das demais irregularidades apontadas pela CGE nos relatórios nº 026/2017- GEIN/SCI - Relatório Conclusivo de Inspeção - nº 11/2017-SEI GEAI - Relatório de Monitoramento, relativas à execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica e construção de bueiros na rodovia GO-435, trecho: entroncamento da BR-251/Padre Bernardo, neste Estado, objeto do Contrato nº 222/2010-PR-ASJUR, em atendimento à recomendação externada pela Gerência de Processos Judiciais Estratégicos no Despacho nº 183/2022-GOINFRA/PR-PROSET-GEJUD (000027538052); bem como sugerir as eventuais sanções cabíveis, e, ainda, evidenciar a ocorrência de dano ao erário além do já apurado, caso existente, identificando os responsáveis e destacando o nexo causal entre as respectivas condutas e o resultado. **Prazo: 120 dias** para a conclusão dos trabalhos, a serem desenvolvidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPARF (1), constituída pela Portaria nº 42/2022-GOINFRA. **Autoridade instauradora do PAF: Pedro Henrique Ramos Sales**, Presidente da GOINFRA. **Data da assinatura da Portaria:** 15 de março de 2022.

Protocolo 290395